

LEI Nº 2.518,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 154.982,77**, incorporação dos elementos de despesa **3.3.90.30.00** e **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação dos elementos de despesa **3.3.90.30.00** material de consumo e **4.4.90.52.00** material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**, a importância de **R\$ 154.982,77** (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			154.982,77
Superávit Financeiro			
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
534	12.365.1110.2081.0000	UMA EDUCAÇÃO FORTE E	
	MULTIDISCIPLINAR	92.989,67	
		PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO	
F.R.:		302 546	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012	173	FTI - FOMENTO MATR TEMPO INTEG - FUNDEB
535	12.365.1110.2080.0000	UMA EDUCAÇÃO FORTE E	
	MULTIDISCIPLINAR	61.993,10	
		CUSTEIO OPERACIONAL	
F.R.:		302 546	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012	173	FTI - FOMENTO MATR TEMPO INTEG - FUNDEB

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), referente ao **FTI - FOM. MATRIC. TEMPO INTEGRAL FUNDEB 30% SEMECE.** **154.982,77**

Fontes de Recurso

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**, fixado através do DECRETO **11.090 de 06 de fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.026, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.026 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de fevereiro de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/02/2026 às 11:11, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **762558** e o código verificador **A20D2B3E**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2690	30/01/2026	759192

Docto ID: 762558 v1